



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20260212
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2026.PE

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, MA, CEP: 65730-000. , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) Blenda Cristina Costa Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado a firma **OTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.577.401/0001-22 estabelecida na RUA MAGALHÃES FILHO, 720, CENTRO, TERESINA-PI doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.(a) **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, portadora do(a) CPF 534.783.983-04 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07.2026 PE**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZEBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.** . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a



cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

☞ **Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

☞ **Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

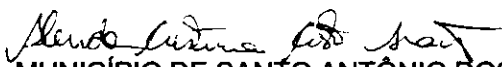
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 19 de Junho de 2026


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

REJANE OLIVEIRA CARVALHO
DO NASCIMENTO: 53478398304
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 05.577.401/0001-22
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20260212
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2026.PE

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, MA, CEP: 65730-000. , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) Blenda Cristina Costa Araújo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado a firma SP HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 47.319.305/0002-05 estabelecida na RUA SANTA LUZIA, Nº 698/A,, CENTRO, TERESINA-PI doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE RIBEIRO PAIVA, portador do(a) CPF 047,402,703-15 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07.2026 PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZERBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades



legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

☞ **Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

☞ **Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

~ Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

~ Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

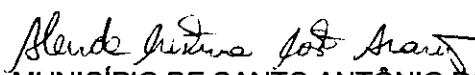
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 19 de Junho de 2026


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

JOSE RIBEIRO Assinado de forma digital por JOSE
RIBEIRO PAIVA:04740270315
PAIVA:04740270315 Dados: 2026.06.19 12:11:17 -03'00'

SP HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 47.319.305/0002-05
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20260212
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2026.PE

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, MA, CEP: 65730-000. , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) Blenda Cristina Costa Araújo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado a firma GALLI E LIOTTO COMÉRCIO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.092.374/0001-24 estabelecida na RUA PERNAMBUCO, Nº 1647, BAIRRO, LINHO, ERECHIM-RS doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) CAMILA LIOTTO, portadora do(a) CPF 036.556.450-82 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07.2026 PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZERBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a



cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

☞ **Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

☞ **Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

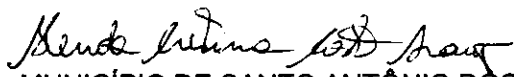
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 19 de Junho de 2026


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

GALLI E LIOTTO COMERCIO HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J. nº 42.092.374/0001-24
CONTRATADO

GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:4209237
4000124

Assinado de forma digital por
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:42092374000124
Dados: 2026.06.19 15:02:33
-03'00'



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20260212
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2026.PE

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, MA, CEP: 65730-000. , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) Blenda Cristina Costa Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado a firma **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.464.744/0001-10 estabelecida na RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº686, CENTRO, TIMON - MA doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) ADALBERTO ROCHA DE ABREU, portador do(a) CPF 398.279.333-53 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07.2026 PE**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZEBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.** . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a



cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

☞ **Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

☞ **Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

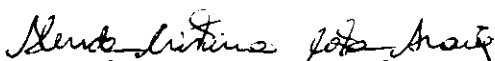
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 19 de Junho de 2026


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

A R DE ABREU LTDA
C.N.P.J. nº 10.464.744/0001-10
CONTRATADO

A R DE ABREU LTDA
10464744000110
4000110

Assinado digitalmente por A R DE ABREU
ID: 10464744000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=A R DE ABREU LTDA:10464744000110
Razão ou o autor deste documento
19.06.19 17:40:01-03'00'
PDF Reader Versão: 2025.2.1



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20260212
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2026.PE

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, MA, CEP: 65730-000. , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) Blenda Cristina Costa Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado a firma **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.204.078/0001-59 estabelecida na AV MIRTES MELÃO, Nº6563, GURUPI, TERESINA-PI doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**, portador do(a) CPF 045.270.763-37 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 07.2026 PE, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZEBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.** . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

PEDRO
HENRIQUE DA
SILVA
ABREU:04527076337
337

Assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU:04527076337
NO CNPJ: 25.204.078/0001-59
DA EMPRESA: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF: 045.270.763-37
Data: 2026.06.19 14:56:20-0200
Total PDF Reader Versão: 2026.3.0



cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

☞ **Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

☞ **Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

PEDRO
HENRIQUE DA
SILVA
ABREU:04527076
337

Assinado digitalmente por PEDRO
HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
NO: C=BR, CN=PEDRO HENRIQUE
DA SILVA ABREU:04527076337, O=
CP-Brasil, OU=videreconferencia
Prestar: E37 no: 15 14:54:26-0700
Local: 2025.06.15 14:54:26-0700
Path: PDF Reader Versão: 2025.3.0



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- ◡ - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

- ◡ Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

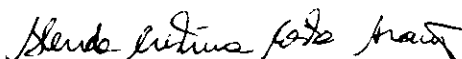
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 19 de Junho de 2026


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 25.204.078/0001-59
CONTRATADO

PEDRO
HENRIQUE DA
SILVA
ABREU:045270
76337

Assinado digitalmente por PEDRO
HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337
DN: C=BR, CN=PEDRO HENRIQUE
DA SILVA ABREU:04527076337,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localidade:
Data: 2026.06.19 14:52:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20260212
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2026.PE

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, MA, CEP: 65730-000. , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) Blenda Cristina Costa Araújo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado a firma GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.353.510/0001-54 estabelecida na RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392, PARQUE PIAUÍ, TIMON - MA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, portador do(a) CPF 032.244.343-17 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07.2026 PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZERBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos pr ejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

☞ **Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

☞ **Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, ospedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07.2026.PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 19 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por:
GLOBAL DISTRIBUIDORA
LTDA:08353510000154
GLOBAL DISTRIBUIDORA
LTDA:08353510000154
Dados: 2026.06.22 14:45:03 -03'00'

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 08.353.510/0001-54
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2026.PE

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 07.2026.PE.

Empresa: A R DE ABREU LTDA; C.N.P.J. nº 10.464.744/0001-10, estabelecida à R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, CENTRO, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO ROCHA DE ABREU, C.P.F. nº 398.279.333-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Ácido ascórbico, tipo uso: injetável, dosagem: 100 mg/ml. Ampola 5 ml (Cota excl	AMPOLA	10,000.00	1,040	10.400,00
	Ácido ascórbico, tipo uso: injetável, dosagem: 100 mg/ml. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)				
00004	Água destilada aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, característica	AMPOLA	2,966.00	0,210	622,86
	Água destilada aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)				
00007	Aminofilina forma farmacêutica: solução injetável, dosagem: 24 mg/ml. ampola 10 m	AMPOLA	200.00	1,310	262,00
	Aminofilina forma farmacêutica: solução injetável, dosagem: 24 mg/ml. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)				
00018	Cetoprofeno - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 50 mg/ml. ampo	AMPOLA	2,000.00	1,230	2.460,00
	Cetoprofeno - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 50 mg/ml. Ampola 2 ml uso intramuscular (Cota exclusiva)				
00021	Ciprofloxacino cloridrato - dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável. fr	FRASCO	2,000.00	6,770	13.540,00
	Ciprofloxacino cloridrato - dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável. Frasco 100 ml (Cota exclusiva)				
00024	Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%, amp	AMPOLA	1,000.00	0,270	270,00
	Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9 %, Ampola 10 ml (Cota exclusiva)				
00037	Diclofenaco - apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg. Ampola 3 ml (Cota exclusi	AMPOLA	10,000.00	0,840	8.400,00
	Diclofenaco - apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg. Ampola 3 ml (Cota exclusiva)				
00069	Norepinefrina concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. ampo	AMPOLA	1,000.00	1,590	1.590,00
	Norepinefrina concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 4 ml (Cota exclusiva)				
00072	Omeprazol - uso: injetável, concentração: 40 mg (Cota exclusiva)	AMPOLA	5,000.00	9,510	47.550,00
	Omeprazol - uso: injetável, concentração: 40 mg (Cota exclusiva)				
00073	Oxacilina, dosagem 500 mg, composição injetável (Cota exclusiva)	AMPOLA	3,000.00	3,700	11.100,00
	Oxacilina, dosagem 500 mg, composição injetável (Cota exclusiva)				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



00080	Soro ringer c/lactado 500ml (Cota principal)	BOLSA	22,500.00	6,540	147.150,00
	Soro ringer c/lactado 500ml (Cota principal)				
00095	Escetamina cloridrato - aplicação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. ampola 2	AMPOLA	200.00	19,190	3.838,00
	Escetamina cloridrato - aplicação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)				
00099	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável Ampola 5ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	200.00	8,140	1.628,00
	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável Ampola 5ml (Cota exclusiva)				
00114	Aguilha anestésica, aplicação para raquidiana, material aço inoxidável, dimensão	UNIDADE	2,500.00	4,780	11.950,00
	Aguilha anestésica, aplicação para raquidiana, material aço inoxidável, dimensão 25g x 3 1/2" (90mm ou 9cm) tipo ponta quincke, componente com mandril, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem individual (Cota exclusiva)				
00118	Álcool Gel Antisséptico- teor alcoólico: 70%, fragrância neutra, embalagem conte	FRASCO	1,000.00	8,840	8.840,00
	Álcool Gel Antisséptico- teor alcoólico: 70%, fragrância neutra, embalagem contendo 500ml, com válvula pump, deve conter registro Anvisa. (Cota exclusiva)				
00144	Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total: 7 lts,	UNIDADE	1,312.00	3,560	4.670,72
	Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total: 7 lts, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, acessórios: alças rígidas e tampa. (Cota exclusiva)				
00158	Equipo especial, aplicação: p, irrigação, número v	UNIDADE	12,340.00	1,050	12.957,00
	Equipo especial, aplicação: p, irrigação, número v: duas vias, material: pvc				
	Equipo especial, aplicação: p, irrigação, número vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo ponteira: ponta perfurante c, tampa cada via, tipo pinça: clamp todas vias, tipo conector: conector "luer lock", características adicionais: p, bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade: estéril, descartável (polifixo 2 vias) (Cota exclusiva)				
00160	Equipo para transfusão equipo para transfusão de sangue, estéril. (Cota exclusiv	UNIDADE	1,000.00	1,050	1.050,00
	Equipo para transfusão equipo para transfusão de sangue, estéril. (Cota exclusiva)				
00169	Fio de sutura poliester/algodão, modelo fio:multifilamentar, diâmetro fio: 0 /	UNIDADE	1,200.00	2,800	3.360,00
	Fio de sutura poliester/algodão, modelo fio: multifilamentar, diâmetro fio: 0 / 1-0, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, modelo agulha: cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 20 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual. (Cuticular CTI 3/8 Circ. TRG. 3,0cm) (Cota exclusiva)				
00177	Formaldeído (formol) aspecto físico: líquido incol	LITRO	50.00	18,000	900,00
	Formaldeído (formol) aspecto físico: líquido incolor, limpo, peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração entre 37 e 40%, fórmula química: h2co, número de referência química: cas 50-00-0. Embalagem com 1 litro. (Cota exclusiva)				
00183	Kit cesárea com catgut ? kit fio sutura composto p	CAIXA	10.00	116,970	1.169,70
	Kit cesárea com catgut ? kit fio sutura composto por 2 fios absorvível catgut cromado de 90cm de diâmetro 0 2 fios absorvível catgut simples de 90cm de diâmetro 2-0 1 fio absorvível catgut simples de 90cm de diâmetro 2-0 1 fio mononylon preto de 75cm de diâmetro 4-0(cx c/24)				

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	(Cota exclusiva)			
00186	Lanceta descartável para glicemia, caixa c/100 unidades (Cota exclusiva) Lanceta descartável para glicemia, caixa c/100 unidades (Cota exclusiva)	105.00	5,350	561,75
00195	Malha tubular ortopédica- material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: Malha tubular ortopédica- material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem individual. Rolo 15 metros. (Cota exclusiva)	300.00	15,080	4.524,00
00196	Tubo hospitalar referência: n° 200, material: borracha de látex natural, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável. 15 metros (Cota exclusiva)	100.00	34,720	3.472,00
00197	Máscara gasoterapia material: plástico, aplicação: p/ alta concentração de reinalação parcial, tipo conector: conector padrão, componente adicional: balão reservatório, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável (Cota exclusiva)	50.00	6,240	312,00
00203	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada calibre n° 21. (Cota exclusiva)	6,560.00	0,230	1.508,80
00206	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada calibre n° 25. (Cota exclusiva)	16,560.00	0,220	3.643,20
00210	Seringa material: polipropileno, tipo vedação: âmbolo de borracha, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada (escala ui), numerada, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	22,800.00	0,210	4.788,00
00212	Seringa - material: polipropileno, tipo vedação: âmbolo de borracha, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	81,200.00	0,370	30.044,00
00223	Sonda trato digestivo material: pvc, componentes: ponta distal fechada, c/orifício Sonda trato digestivo material: pvc, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, modelo: levine, aplicação: oro ou nasogástrica, conector: conector padrão c/ tampa, embalagem: embalagem individual, comprimento: cerca 120 cm, tamanho: longa, calibre: n° 14, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	1,000.00	1,180	1.180,00
00229	Sonda trato urinário material: borracha, componente s: c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 12 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	1,000.00	3,350	3.350,00
00237	Tela cirúrgica - material: monofilamento de polipropileno, modelo: implantável Tela cirúrgica - material: monofilamento de polipropileno, modelo: implantável, aplicação: não absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, tipo uso:	100.00	36,120	3.612,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	uso único, esterilidade: estéril. (Cota exclusiva)				
00240	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 6.5, aplicação Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 6.5, aplicação oral, características adicionais: curva pré-formada, tipo conector adaptável, superfície lisa, transmitância linha radiopaca de ponta a ponta, componentes: balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem individual. (Cota exclusiva)	UNIDADE	20.00	2,920	58,40
00243	Fita adesiva para Autoclave- para uso no processo de esterilização, dimensões Fita adesiva para Autoclave- para uso no processo de esterilização, dimensões: 19mm X 30mm, embalagem com 1 unidade. (Cota exclusiva)	UNIDADE	580.00	4,600	2.668,00
00245	Acetilcisteína forma farmacêutica: xarope, concentração: 40 mg/m. frasco 120ml Acetilcisteína forma farmacêutica: xarope, concentração: 40 mg/m. Frasco 120ml (Cota exclusiva)	FRASCO	6,000.00	6,220	37.320,00
00254	Amoxicilina apresentação: pó para suspensão oral, concentração: 50mg/ml. frasco 60ml Amoxicilina apresentação: pó para suspensão oral, concentração: 50mg/ml. Frasco 60 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	4,000.00	3,690	14.760,00
00258	Anlodipino besilato dosagem: 5 mg (Cota exclusiva) Anlodipino besilato dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050	1.500,00
00261	Atenolol dosagem: 25 mg (Cota exclusiva) Atenolol dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050	1.500,00
00276	Ciprofloxacino cloridrato - dosagem: 500 mg (Cota exclusiva) Ciprofloxacino cloridrato - dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	12,000.00	0,220	2.640,00
00277	Dexametasona 4 mg (Cota exclusiva) Dexametasona 4 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	3,000.00	0,160	480,00
00279	Dexametasona - apresentação: creme, dosagem: 0,1%. Bisnaga 10 g (Cota exclusiva) Dexametasona - apresentação: creme, dosagem: 0,1%. Bisnaga 10 g (Cota exclusiva)	BISNAGA	6,000.00	2,270	13.620,00
00280	Dexclorfeniramina maleato - dexclorfeniramina maleato apresentação farmacêutica: xarope, concentração: 0,4 mg/ml. Frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	8,000.00	2,220	17.760,00
00282	Diclofenaco apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg (Cota exclusiva) Diclofenaco apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	20,000.00	0,090	1.800,00
00293	Glibenclamida - dosagem: 5 mg (Cota exclusiva) Glibenclamida - dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050	5.000,00
00297	Hidróxido de alumínio forma farmacêutica: suspensão oral, composição: associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg/ml frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	3,000.00	2,740	8.220,00
00298	Ibuprofeno forma farmacêutica: suspensão oral, dosagem: 50 mg/ml. Frasco 30ml Ibuprofeno forma farmacêutica: suspensão oral, dosagem: 50 mg/ml. Frasco 30 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	6,000.00	2,500	15.000,00
00303	Losartana potássica apresentação: associado à hidroclorotiazida, dosagem: 50mg + 12,5mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	10,000.00	0,070	700,00
00304	Losartana potássica - dosagem: 100 mg, (Cota exclusiva) Losartana potássica - dosagem: 100 mg, (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	60,000.00	0,290	17.400,00
00314	Metronidazol - forma farmacêutica: gel vaginal, ca	BISNAGA	5,000.00	5,870	29.350,00

racterística adicional: com					
Metronidazol - forma farmacêutica: gel vaginal,					
característica adicional: com aplicador, concentração:					
100 mg/g, bisnaga 50 g (Cota exclusiva)					
00316	Metronidazol 400 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	3,000.00	0,310	930,00
Metronidazol 400 mg (Cota exclusiva)					
00321	Nifedipino dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	12,000.00	0,110	1.320,00
Nifedipino dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)					
00327	Omeprazol - concentração: 40 mg, (Cota exclusiva)	CÁPSULA	30,000.00	0,200	6.000,00
Omeprazol - concentração: 40 mg, (Cota exclusiva)					
00330	Paracetamol dosagem comprimido: 750 mg (Cota exclu	COMPRIMIDO	50,000.00	0,120	6.000,00
siva)					
Paracetamol dosagem comprimido: 750 mg (Cota exclusiva)					
00333	Prednisona dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,190	2.850,00
Prednisona dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)					
00334	Propranolol cloridrato dosagem: 40 mg (Cota exclus	COMPRIMIDO	42,000.00	0,050	2.100,00
iva)					
Propranolol cloridrato dosagem: 40 mg (Cota exclusiva)					
00337	Secnidazol concentração: 1.000 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	7,000.00	0,820	5.740,00
Secnidazol concentração: 1.000 mg (Cota exclusiva)					
00338	Sinvastatina - dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	50,000.00	0,080	4.000,00
Sinvastatina - dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)					
00348	Loratadina- princípio ativo: loratadina 10mg.conte	COMPRIMIDO	14,040.00	0,100	1.404,00
údo da embalagem:12 comprimido					
Loratadina- princípio ativo: loratadina 10mg. Conteúdo					
da embalagem: 12 comprimidos. (Cota principal)					
00349	Loratadina- princípio ativo: loratadina 10mg.conte	COMPRIMIDO	4,680.00	0,100	468,00
údo da embalagem:12 comprimido					
Loratadina- princípio ativo: loratadina 10mg. Conteúdo					
da embalagem: 12 comprimidos. (Cota reservada)					
00351	Itraconazol- dosagem: 100 mg, forma farmacêutica:	COMPRIMIDO	3,120.00	1,200	3.744,00
comprimido (Cota exclusiva)					
Itraconazol- dosagem: 100 mg, forma farmacêutica:					
comprimido (Cota exclusiva)					
00354	Aciclovir- dosagem 200 mg, forma farmacêutica: com	COMPRIMIDO	15,600.00	0,260	4.056,00
primido (Cota exclusiva)					
Aciclovir- dosagem 200 mg, forma farmacêutica:					
comprimido (Cota exclusiva)					
00359	Kit papanicolau composição básica: 1 espéculo vagi	CONJUNTO	2,000.00	3,330	6.660,00
nal médio, 1 espátula de ayres					
Kit papanicolau composição básica: 1 espéculo vaginal					
médio, 1 espátula de ayres, componentes adicionais: 1					
lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril,					
embalagem individual, outros componentes: 1 escova					
cervical, 1 pinça cheron, tipo: composição básica.					
(Cota exclusiva)					
00360	Kit papanicolau tipo: composição básica: composiçã	CONJUNTO	1,000.00	3,010	3.010,00
o básica: 1 espéculo vaginal					
Kit papanicolau tipo: composição básica: composição					
básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de					
ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça					
cheron, embalagem: estéril, embalagem individual (Cota					
exclusiva)					
00366	Ácido valpróico dosagem: 250 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,050	750,00
Ácido valpróico dosagem: 250 mg (Cota exclusiva)					
00367	Ácido valpróico - dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,880	13.200,00
Ácido valpróico - dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)					
00369	Alprazolam - dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,130	1.950,00
Alprazolam - dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)					
00377	Carbamazepina dosagem: 200 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,240	7.200,00
Carbamazepina dosagem: 200 mg (Cota exclusiva)					
00379	Carbonato de lítio dosagem: 300 mg (Cota exclusiva	COMPRIMIDO	15,000.00	0,210	3.150,00
)					
Carbonato de lítio dosagem: 300 mg (Cota exclusiva)					
00380	Citalopram 20 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,170	2.550,00
Citalopram 20 mg (Cota exclusiva)					
00386	Clorpromazina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	3,000.00	0,050	150,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	Clorpromazina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)				
00389	Diazepam 10 mg/ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	3,000.00	0,910	2.730,00
	Diazepam 10 mg/ml (Cota exclusiva)				
00390	Diazepam dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,070	2.100,00
	Diazepam dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)				
00391	Diazepam dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,070	2.100,00
	Diazepam dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)				
00401	Gabapentina 300 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,330	9.900,00
	Gabapentina 300 mg (Cota exclusiva)				
00404	Haloperidol - dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
	Haloperidol - dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)				
00407	Levomopromazina - dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral. Frasco 20ml (Cota exclusiva)	FRASCO	200.00	12,430	2.486,00
	Levomopromazina - dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)				
00414	Paroxetina cloridrato - dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,240	7.200,00
	Paroxetina cloridrato - dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)				
00420	Risperidona dosagem: 1 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,130	1.950,00
	Risperidona dosagem: 1 mg (Cota exclusiva)				
VALOR TOTAL R\$					630.978,43

Empresa: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 25.204.078/0001-59, estabelecida à AV MIRTES MELAO, N°6563, GURUPI, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, C.P.F. n° 045.270.763-37.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	Cetoprofeno - forma farmacêutica: pó liofilizado p /solução injetável concentração	AMPOLA	1,000.00	2,360	2.360,00
	Cetoprofeno - forma farmacêutica: pó liofilizado p/solução injetável concentração: 100 mg. Frasco-ampola uso intravenoso (Cota exclusiva)				
00025	Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 10% ampo	AMPOLA	1,000.00	0,620	620,00
	Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 10 %, Ampola 10 ml (Cota exclusiva)				
00031	Cloreto de sódio forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais	FRASCO	8,250.00	5,690	46.942,50
	Cloreto de sódio forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc, concentração: 0,9 %. Frasco 500 ml (Cota reservada)				
00036	Dexametasona, dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável. ampola 2,5	AMPOLA	20,000.00	1,310	26.200,00
	Dexametasona, dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável. Ampola 2,5 ml (Cota exclusiva)				
00039	Dopamina dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	200.00	4,260	852,00
	Dopamina dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)				
00202	Propé descart. C/ elástico c/100unid. (Cota exclusiva)	PACOTE	1,000.00	7,700	7.700,00
	Propé descart. C/ elástico c/100unid. (Cota exclusiva)				
00211	Seringa material: polipropileno, tipo vedação: êmbolo de borracha, capacidade: 3ml	UNIDADE	61,200.00	0,190	11.628,00
	Seringa material: polipropileno, tipo vedação: êmbolo de borracha, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)				
00268	Cefalexina forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral, dosagem: 50 mg/ml.	FRASCO	4,000.00	8,390	33.560,00
	Cefalexina forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral, dosagem: 50 mg/ml. Frasco 60 ml (Cota exclusiva)				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



00286	Dipirona sódica apresentação: solução oral (gotas) FRASCO , dosagem: 500mg/ml frasco 10ml	8,000.00	1,220	9.760,00
00305	Dipirona sódica apresentação: solução oral (gotas), dosagem: 500 mg/ml frasco 10 ml (Cota exclusiva)	710,000.00	0,050	35.500,00
00357	Losartana potássica dosagem: 50 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Losartana potássica dosagem: 50 mg (Cota exclusiva) Carbonato de cálcio: dosagem 1250 mg (500 mg de cálcio), forma farmacêutica: comp Carbonato de cálcio: dosagem 1250 mg (500 mg de cálcio), forma farmacêutica: comprimido (Cota exclusiva)	62,400.00	0,370	23.088,00
VALOR TOTAL R\$				198.210,50

Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 42.092.374/0001-24, estabelecida à R FERNAMBUCO, N°1647, LINHO, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILA LIOTTO, C.P.F. n° 036.556.450-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00059	Levofloxacinol apresentação: solução injetável, dosagem: 5mg/ml. Bolsa 100ml (Cota exclusiva)	BOLSA	500.00	11,450	5.725,00
00100	Haloperidol tipo uso: solução injetável, concentração: 5 mg/ml. Ampola 1ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	3,000.00	1,890	5.670,00
00108	Tramadol cloridrato dosagem: 50 mg. Ampola 1ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	2,000.00	1,240	2.480,00
00189	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, caracter Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bio absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Unidade ref. Unidade de embalagem contendo um par de luvas estéril (Cota exclusiva)	PAR	2,590.00	1,480	3.833,20
00269	Cefalexina dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	CÁPSULA	42,000.00	0,640	26.880,00
00289	Enalapril maleato dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	72,000.00	0,070	5.040,00
00292	Furosemida - dosagem: 40 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	10,000.00	0,060	600,00
00294	Glimepirida - dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	10,000.00	0,110	1.100,00
00295	Glimepirida - dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	10,000.00	0,170	1.700,00
00309	Metformina cloridrato dosagem: 850 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	300,000.00	0,150	45.000,00
00328	Omeprazol concentração: 20 mg (Cota exclusiva)	CÁPSULA	36,000.00	0,090	3.240,00
00339	Sinvastatina - dosagem: 40 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	50,000.00	0,170	8.500,00
00350	Loratadina- concentração 1 mg/ ml, forma farmacêutica: xarope antialérgico 100ml Loratadina- concentração 1 mg/ ml, forma farmacêutica: xarope antialérgico 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	3,120.00	3,420	10.670,40
00373	Bromazepam dosagem: 3 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,120	1.800,00
00378	Carbamazepina - dosagem: 400 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,560	8.400,00
00381	Clonazepam dosagem: 0,5 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,080	1.200,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



00382	Clonazepam dosagem: 0,5 mg (Cota exclusiva)				
	Clonazepam dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,060	1.800,00
	Clonazepam dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)				
00395	Penitoína sódica dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,170	2.550,00
	Penitoína sódica dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)				
00411	Nortriptilina cloridrato dosagem: 50 mg (Cota excl usiva)	CÁPSULA	3,000.00	0,520	1.560,00
	Nortriptilina cloridrato dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)				
00426	Valproato de sódio forma farmacêutica: xarope, con centração: 50 mg/ml.frasco 100	FRASCO	3,000.00	8,000	24.000,00
	Valproato de sódio forma farmacêutica: xarope, concentraçao: 50 mg/ml. Frasco 100 ml (Cota exclusiva)				

VALOR TOTAL R\$ 161.748,60

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 08.353.510/0001-54, estabelecida à RUA HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, 392, PARQUE PIAUI, Timon MA, representada nesta ato pelo Sr(a). THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, C.P.F. n° 032.244.343-17.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Ácido tranexâmico dosagem: 250 mg. Ampola 5ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	3,000.00	3,350	10.050,00
	Ácido tranexâmico dosagem: 250 mg. Ampola 5ml (Cota exclusiva)				
00008	Amiodarona dosagem 150mg/ml. solução injetável Amp ola 3ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	200.00	3,780	756,00
	Amiodarona dosagem 150mg/ml. solução injetável Ampola 3ml (Cota exclusiva)				
00012	Benzilpenicilina - apresentação: benzatina, dosage m: 600.000ui, uso: injetável(	AMPOLA	2,000.00	6,070	12.140,00
	Benzilpenicilina - apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável(Cota exclusiva)				
00014	Bromoprida apresentação: injetável, dosagem: 5mg/m l.Ampola 2ml (Cota exclusiva).	AMPOLA	10,000.00	1,270	12.700,00
	Bromoprida apresentação: injetável, dosagem: 5 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)				
00038	Dipirona sódica apresentação: solução injetável, d osagem:500 mg/ml.Ampola 2ml(co	AMPOLA	20,000.00	0,650	13.000,00
	Dipirona sódica apresentação: solução injetável, dosagem:500 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)				
00041	Epinefrina uso: solução injetável, dosagem: 1mg/ml . Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	2,000.00	1,000	2.000,00
	Epinefrina uso: solução injetável, dosagem: 1mg/ml. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)				
00044	Etilefrina cloridrato - composição: 10mg/ml, apres entação: injetável. Ampola 1ml	AMPOLA	1,000.00	1,330	1.330,00
	Etilefrina cloridrato - composição: 10mg/ml, apresentação: injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)				
00045	Fitomenadiona -dosagem: 10 mg/ml, apresentação: so lução injetável. ampola 1 ml	AMPOLA	1,000.00	1,720	1.720,00
	Fitomenadiona - dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)				
00046	Furosemida concentração: 10 mg/ml, forma farmacêut ica: solução injetável.ampola	AMPOLA	2,000.00	0,770	1.540,00
	Furosemida concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Ampola 2 ml (Cota exclusiva)				
00053	Gliconato de cálcio apresentação: solução injetáve l, dosagem: 10%. Ampola10 ml	AMPOLA	200.00	1,000	200,00
	Gliconato de cálcio apresentação: solução injetável, dosagem: 10%. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)				
00056	Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico, concentraçao: 100 mg, forma	AMPOLA	5,000.00	2,590	12.950,00
	Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó líófilo p/ injetável (Cota exclusiva)				
00057	Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico,	AMPOLA	2,000.00	4,770	9.540,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	concentração: 500 mg, forma			
	Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico,			
	concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/			
	injetável (Cota exclusiva)			
00060	Lidocaina cloridrato apresentação: geleia, dosagem BISNAGA	1,000.00	4,340	4.340,00
	: 2%. Bisnaga 30 g (Cota exclu			
	Lidocaina cloridrato apresentação: geleia, dosagem: 2%.			
	Bisnaga 30 g (Cota exclusiva)			
00062	Lidocaina 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor (Cota ex AMPOLA	5,250.00	3,460	18.165,00
	clusiva)			
	Lidocaina 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor (Cota			
	exclusiva)			
00077	Soro glicosado 5% 250ml (Cota exclusiva) BOLSA	5,000.00	3,980	19.900,00
	Soro glicosado 5% 250ml (Cota exclusiva)			
00078	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado (Cota prin BOLSA	12,069.00	5,000	60.345,00
	cipal)			
	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado (Cota			
	principal)			
00081	Soro ringer c/lactado 500ml (Cota reservada) BOLSA	7,500.00	6,530	48.975,00
	Soro ringer c/lactado 500ml (Cota reservada)			
00082	Soro ringer simples 500ml (Cota exclusiva) BOLSA	15,000.00	5,190	77.850,00
	Soro ringer simples 500ml (Cota exclusiva)			
00084	Sulfato de magnésio concentração: 10%, uso: soluçã AMPOLA	200.00	0,960	192,00
	o injetável. Ampola 10ml (cota			
	Sulfato de magnésio concentração: 10%, uso: solução			
	injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)			
00088	Vitaminas do complexo b - composição básica: b1, b AMPOLA	10,000.00	1,000	10.000,00
	2, b3, b5, b6, b12, forma far			
	Vitaminas do complexo b - composição básica: b1, b2,			
	b3, b5, b6, b12, forma farmacêutica: solução injetável.			
	Ampola 2 ml (Cota exclusiva)			
00089	Vancomicina cloridrato - apresentação: injetável, AMPOLA	500.00	20,410	10.205,00
	dosagem: 1 g (Cota exclusiva			
	Vancomicina cloridrato - apresentação: injetável,			
	dosagem: 1 g (Cota exclusiva)			
00092	Clorpromazina - apresentação: solução injetável, d AMPOLA	1,000.00	2,020	2.020,00
	osagem: 5 mg/ml. Ampola			
	Clorpromazina - apresentação: solução injetável,			
	dosagem: 5 mg/ml. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)			
00093	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml, ampola 1ml (C AMPOLA	2,000.00	5,600	11.200,00
	ota exclusiva)			
	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml, ampola 1ml (Cota			
	exclusiva)			
00097	Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução in AMPOLA	3,000.00	2,680	8.040,00
	jetável, dosagem: 100mg/ml. ampo			
	Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução			
	injetável, dosagem: 100 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota			
	exclusiva)			
00098	Fentanila indicação: solução injetável, apresentaç AMPOLA	500.00	2,200	1.100,00
	ão: sal citrato, dosagem: 0,05m			
	Fentanila indicação: solução injetável, apresentação:			
	sal citrato, dosagem: 0,05 mg/mg. Ampola 2 ml (Cota			
	exclusiva)			
00101	Midazolam dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável a AMPOLA	3,000.00	2,140	6.420,00
	mpola 3 ml (Cota exclusiva)			
	Midazolam dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável ampola			
	3 ml (Cota exclusiva)			
00104	Morfina forma farmacêutica: solução injetável, apr AMPOLA	3,000.00	3,680	11.040,00
	esentação: sulfato, concentraç			
	Morfina forma farmacêutica: solução injetável,			
	apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, ampola			
	1ml (Cota exclusiva)			
00106	Petidina cloridrato apresentação: solução injetável AMPOLA	2,000.00	2,890	5.780,00
	1, dosagem: 50 mg/ml. ampola 2m			
	Petidina cloridrato apresentação: solução injetável,			
	dosagem: 50 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)			
00112	Agulha descartável 20 x 0,55 mm, cânula siliconiza UNIDADE	1,000.00	0,080	80,00

	da, bisel trifacetado, canhão			
	Agulha descartável 20 x 0,55 mm, cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido protetor. (Cota exclusiva)			
00113	Agulha hipodérmica descartável estéril 40 x 1,2 mm CAIXA (embalagem com 100 unidades)	720.00	7,630	5.493,60
	Agulha hipodérmica descartável estéril 40 x 1,2 mm (embalagem com 100 unidades) (Cota exclusiva)			
00115	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 13 x 4 CAIXA ,5 estéril, cx com 100 unidades	675.00	6,700	4.522,50
	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 13 x 4,5 estéril, cx com 100 unidades (Cota exclusiva)			
00117	Agulha hipodérmica 25 x 0,70 mm - caixa c/100 unid CAIXA ades. Fabricada em aço inox	550.00	7,050	3.877,50
	Agulha hipodérmica 25 x 0,70 mm - caixa c/100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e epirogênica, descartável. (Cota exclusiva)			
00119	Álcool etílico limpeza de ambientes tipo: etílico h FRASCO idratado, características adic	1.930.00	6,240	12.043,20
	Álcool etílico limpeza de ambientes tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Frasco 500 ml (Cota exclusiva)			
00120	Álcool etílico - teor alcoólico: 70% (70%gl), tipo FRASCO : hidratado, apresentação: líquu	5.000.00	5,780	28.900,00
	Álcool etílico - teor alcoólico: 70% (70%gl), tipo: hidratado, apresentação: líquido. Litro (Cota exclusiva)			
00121	Algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, EMBALAGEM material: alvejado, purificado	1.500.00	13,160	19.740,00
	Algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem 500 gramas. (Cota exclusiva)			
00129	Atadura - tipo 1: gessada, características adic UNIDADE ais 1: secagem ultrarrápida, ma	100.00	3,150	315,00
	Atadura - tipo 1: gessada, características adicionais 1: secagem ultrarrápida, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm x 3m (Cota exclusiva)			
00138	Cateter nasal adulto. Em silicone, tipo óculos, pa UNIDADE ra oxigenoterapia. aplicação	1.500.00	1,320	1.980,00
	Cateter nasal adulto. Em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia. Aplicação: oxigenoterapia em paciente adulto. Material: polivinil atóxico e silicone. Características Adicionais: com extensão mínima de 2,1 em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapte às narinas, todo em silicone flexível, com haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril. (Cota exclusiva)			
00142	Coletor de urina, conector universal, outros compo UNIDADE nentes: membrana auto cicatriz	5.380.00	3,610	19.421,80
	Coletor de urina, conector universal, outros componentes: membrana auto cicatrizante, tipo: sistema fechado, características adicionais: câmara pasteur flexível, material: pvc, esterilidade*: estéril, descartável, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico capacidade: cerca de 2000 ml, válvula: válvula antirreflexo, pinça: clamp corta fluxo, graduação: graduação de 100 em 100 ml. (Cota exclusiva)			
00146	Compressa gaze não estéril, material: tecido 100% PACOTE algodão, modelo: cor branca	5.850.00	19,690	115.186,50
	Compressa gaze não estéril, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, dobras: 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, tipo: 11 fios/cm2, largura: 7,50 cm, características adicionais: estéril, descartável, camadas: 8 camadas. Pacote com			



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	500 unidades. (Cota principal)			
00147	Compressa gaze não esteril, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, is Compressa gaze não esteril, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, dobras: 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, tipo: 11 fios/cm2, largura: 7,50 cm, características adicionais: esteril, descartável, camadas: 8 camadas. Pacote com 500 unidades. (Cota reservada)	PACOTE	1,950.00	19,690 38.395,50
00148	Compressa gaze esteril, material: 100% algodão, modo lo: dobra em z, características Compressa gaze esteril, material: 100% algodão, modelo: dobra em z, características adicionais: p/atendimento pré hospitalar aph, dimensões: cerca de 10 cm x 3,5m, características adicionais: fio radiopaco, esterilidade: esteril, embalagem: embalagem individual. Pacote com 500 unidades (Cota principal)	PACOTE	3,750.00	19,680 73.800,00
00149	Compressa gaze esteril, material: 100% algodão, modo lo: dobra em z, característica Compressa gaze esteril, material: 100% algodão, modelo: dobra em z, características adicionais: p/atendimento pré hospitalar aph, dimensões: cerca de 10 cm x 3,5m, características adicionais: fio radiopaco, esterilidade: esteril, embalagem: embalagem individual. Pacote com 500 unidades (Cota reservada)	PACOTE	1,250.00	19,680 24.600,00
00153	Eletrodo uso médico modelo: de superficie, aplicaç ão 1: p/ monitorização cardíaca Eletrodo uso médico modelo: de superficie, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, adicional 1: c/ gel condutor, material sensor: prata/prata clorada, acessório: s/ cabo, tipo: adesivo, esterilidade: uso único. (Cota exclusiva)	UNIDADE	1,000.00	0,500 500,00
00154	Embalagem p/ esterilização material: papel grau ci rúrgico, componentes: c/indica Embalagem p/ esterilização material: papel grau cirúrgico, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termos selante, aplicação 1: p/ esterilização de formaldeído, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 10 cm, apresentação: rolo, tipo uso: uso único, composição: c/ filme polímero multilaminado. Rolo com 100 mts. (Cota exclusiva)	ROLO	100.00	40,270 4.027,00
00157	Embalagem p/ esterilização - material: papel grau cirúrgico, componentes: c/indic Embalagem p/ esterilização - material: papel grau cirúrgico, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termos selante, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 40 cm, apresentação: rolo com 100 metros (Cota exclusiva)	ROLO	100.00	180,520 18.052,00
00162	Esparadrão comum - hipoalérgico, medindo 10 cm x 4 ,5 metros, com boa adesividade Esparadrão comum - hipoalérgico, medindo 10 cm x 4,5 metros, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS. (Cota exclusiva)	UNIDADE	8,280.00	7,380 61.106,40
00170	Fio de sutura mononylon 2.0 c/ agulha, 2 cm, cx c/ 24 unidades - fio de sutura Fio de sutura mononylon 2.0 c/ agulha, 2 cm, cx c/ 24 unidades - fio de sutura fio sutura mononylon n.º 2 c/agulha 2 cm, cx c/24 unidades (Cota exclusiva)	CAIXA	800.00	27,950 22.360,00
00171	Fio de sutura mononylon 3.0 cuticular c/ agulha ta m 2,0cm, agulha 3/8 circular Fio de sutura mononylon 3.0 cuticular c/ agulha tam 2,0cm, agulha 3/8 circular triangular Comprimento 45cm cx c/ 24. Unidade. (Cota exclusiva)	CAIXA	50.00	49,900 2.495,00
00172	Fio de sutura mononylon 4.0 cuticular c/ agulha ta	CAIXA	10.00	31,790 317,90



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	m 4,0cm, agulha 3/8 circular Fio de sutura mononylon 4.0 cuticular c/ agulha tam 4,0cm, agulha 3/8 circular triangular Comprimento 45cm cx c/ 24. Unidade. (Cota exclusiva)			
00174	Fio para sutura ácido poliglicólico n° 0 vicril.(F UNIDADE echamento geral, ginecologista Fio para sutura ácido poliglicólico n° 0 vicril. (Fechamento geral, ginecologia e obstetria MR « Circ.CIL 3,0cm) (Cota exclusiva)	3,600.00	6,550	23.580,00
00178	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (pl FRASCO ástico), tipo bico: bico curvo Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa em rosca, capacidade: 500 ml. (Cota exclusiva)	2,000.00	7,040	14.080,00
00187	Lâmina bisturi material: aço inoxidável, tipo: des CAIXA cartável, tamanho: n° 24, Lâmina bisturi material: aço inoxidável, tipo: descartável, tamanho: n° 24, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril. Caixa 100 unidades. (Cota exclusiva)	500.00	23,850	11.925,00
00190	Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicacã PAR o: antiderrapante, embalagem du Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, tamanho: 7,5 características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, formato: anatômico. (Cota exclusiva)	6,950.00	1,430	9.938,50
00192	Luva para procedimento não cirúrgico, material: lát CAIXA ex natural íntegro e uniforme Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa 100 unidades. (Cota exclusiva)	1,200.00	15,540	18.648,00
00193	Luva para procedimento não cirúrgico material: lát CAIXA ex natural íntegro e uniforme Luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo uso: descartável. (Cota exclusiva)	1,500.00	17,120	25.680,00
00200	Máscara proteção resp. C/ anvisa modelo: respirado UNIDADE r dobrável, tipo bico de pato Máscara proteção resp. C/ anvisa modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, adicional: carvão ativado, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, adicional 2: s/ válvula, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável. (Cota exclusiva)	1,000.00	1,200	1.200,00
00201	Máscara descartável cirúrgica tripla camada (caixa CAIXA . C/ 50 und.). (Cota exclusiva Máscara descartável cirúrgica tripla camada (caixa. C/ 50 und.). (Cota exclusiva)	1,562.00	5,500	8.591,00
00209	Seringa - material: polipropileno, capacidade: 10 UNIDADE ml, tipo bico: bico central Seringa - material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: anel de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c/ sistema segurança	61,200.00	0,200	12.240,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	segundo nr/32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. (Cota exclusiva)			
00214	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 18 fr UNIDADE (Cota exclusiva)	1,000.00	0,660	660,00
	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 18 fr. (Cota exclusiva)			
00216	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 12fr UNIDADE (Cota exclusiva)	1,000.00	0,540	540,00
	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 12fr (Cota exclusiva)			
00217	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 14fr UNIDADE (Cota exclusiva)	1,000.00	1,000	1.000,00
	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 14fr (Cota exclusiva)			
00221	Sonda trato digestivo - material: pvc, componentes UNIDADE : ponta distal fechada, c/orif	1,000.00	1,200	1.200,00
	Sonda trato digestivo - material: pvc, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, modelo: levine, aplicação: oro ou nasogástrica, conector: conector padrão c/ tampa, embalagem: embalagem individual, comprimento: cerca 120 cm, tamanho: longa, calibre: n° 10, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)			
00222	Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástri UNIDADE ca, modelo: levine, material	1,000.00	1,170	1.170,00
	Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. (Cota exclusiva)			
00224	Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástric UNIDADE a, modelo: levine, material	2,000.00	1,520	3.040,00
	Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. (Cota exclusiva)			
00233	Sonda uretral de alívio descartável N° 08 confecci UNIDADE onada em tubo de pvc.]	3,822.00	0,560	2.140,32
	Sonda uretral de alívio descartável N° 08 confeccionada em tubo de pvc. (Cota exclusiva)			
00234	Sonda uretral de alívio descartável N° 12 confecci UNIDADE onada em tubo de pvc. (Cota ex	21,424.00	0,630	13.497,12
	Sonda uretral de alívio descartável N° 12 confeccionada em tubo de pvc. (Cota exclusiva)			
00236	Frasco descartável para dieta enteral - frasco par UNIDADE a nutrição enteral em polietil	780.00	1,000	780,00
	Frasco descartável para dieta enteral - frasco para nutrição enteral em polietileno, atóxico, permite tratamento térmico (aquecimento ou resfriamento) de soluções, livre de bisfeno. Com capacidade mínima de 300 ml e com graduação de intervalo máximo de 50 ml. Tampa com membrana perdurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral e com dispositivo para fixação em suporte. Contendo na embalagem: registro da ANVISA, numeração de lote, data da fabricação e período de validade/vencimento. (Cota exclusiva)			
00238	Tira para teste de glicose compatível com o monito CAIXA r já existente. (referência:	1,806.00	23,600	42.621,60
	Tira para teste de glicose compatível com o monitor já existente. (referência: monitor de glicose On Call Plus) caixa com 50 unidades amostra de sangue pequena fácil manuseio resultados rápidos reagentes: glicose-oxidase, med. (Cota exclusiva)			
00239	Touca hospitalar material: não tecido 100% polipropileno PACOTE	1,250.00	6,870	8.587,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



pileno, modelo: com elástico			
Touca hospitalar material: não tecido 100%			
polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor:			
sem cor, gramatura: cerca de 60 g/m2, tamanho: único,			
tipo uso: descartável, característica adicional 01:			
hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com			
100 unidades. (Cota exclusiva)			
00244	Acetilcisteína - dosagem: 20 mg/ml, indicação: xar FRASCO	6,000.00	6,350 38.100,00
ope. Frasco 120 ml (Cota exclu			
Acetilcisteína - dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope.			
Frasco 120 ml (Cota exclusiva)			
00246	Ácido acetilsalicílico concentração: 500 mg (Cota COMPRIMIDO	25,000.00	0,170 4.250,00
exclusiva)			
Ácido acetilsalicílico concentração: 500 mg (Cota			
exclusiva)			
00247	Ácido ascórbico - tipo uso: solução oral, dosagem: FRASCO	4,000.00	1,330 5.320,00
200 mg/ml. Frasco 20 ml(cota			
Ácido ascórbico - tipo uso: solução oral, dosagem: 200			
mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)			
00248	Ácido fólico, dosagem: 5 m (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	24,000.00	0,050 1.200,00
Ácido fólico, dosagem: 5 m (Cota exclusiva)			
00250	Albendazol - forma farmacêutica:comprimido mastigá COMPRIMIDO	20,000.00	0,400 8.000,00
vel, concentração: 400			
Albendazol - forma farmacêutica: comprimido mastigável,			
concentração: 400 mg, (Cota exclusiva)			
00251	Albendazol- concentração: 40 mg/ml, frasco com 10m FRASCO	10,000.00	1,390 13.900,00
l (Cota exclusiva)			
Albendazol- concentração: 40 mg/ml, frasco com 10ml			
(Cota exclusiva)			
00252	Ambroxol composição: sal cloridrato, concentração: FRASCO	4,000.00	2,470 9.880,00
3 mg/ml, forma farmacêutica			
Ambroxol composição: sal cloridrato, concentração: 3			
mg/ml, forma farmacêutica: xarope. Frasco 100 ml (Cota			
exclusiva)			
00253	Ambroxol forma farmacêutica: xarope, composição: s FRASCO	4,000.00	2,650 10.600,00
al cloridrato,concentração:6ml			
Ambroxol forma farmacêutica: xarope, composição: sal			
cloridrato, concentração: 6 mg/m. Frasco 100 ml (Cota			
exclusiva)			
00256	Ampicilina - dosagem: 250 mg. Frasco 60 ml (Cota e FRASCO	700.00	5,810 4.067,00
xclusiva)			
Ampicilina - dosagem: 250 mg. Frasco 60 ml (Cota			
exclusiva)			
00257	Anlodipino besilato dosagem: 10 mg (Cota exclusiva COMPRIMIDO	42,000.00	0,080 3.360,00
)			
Anlodipino besilato dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)			
00259	Atenolol dosagem: 50 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	40,000.00	0,070 2.800,00
Atenolol dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)			
00260	Atenolol dosagem: 100 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	6,000.00	0,170 1.020,00
Atenolol dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)			
00262	Azitromicina dosagem: 500 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	30,000.00	0,760 22.800,00
Azitromicina dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)			
00263	Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral frasco FRASCO	6,000.00	6,870 41.220,00
15 ml (Cota exclusiva)			
Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral frasco 15 ml			
(Cota exclusiva)			
00271	Cetoconazol forma farmacêutica: creme tópico, dosa BISNAGA	4,000.00	3,020 12.080,00
gem: 20 mg/ bisnaga 30g			
Cetoconazol forma farmacêutica: creme tópico, dosagem:			
20 mg/ bisnaga 30 g (Cota exclusiva)			
00275	Cinazirina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	10,000.00	0,280 2.800,00
Cinazirina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)			
00278	Dexametasona apresentação: elixir, dosagem: 0,1 mg FRASCO	7,000.00	3,110 21.770,00
/mg. Frasco 120 ml(cota exclu			
Dexametasona apresentação: elixir, dosagem: 0,1 mg/mg.			
Frasco 120 ml (Cota exclusiva)			
00283	Digoxina dosagem: 0,25 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	2,000.00	0,160 320,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	Digoxina dosagem: 0,25 mg (Cota exclusiva)			
00284	Dimeticona - forma farmacêutica: emulsão oral - gotas, concentração: 75mg/ml. Frasco 10 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	6,000.00	1,510 9.060,00
00287	Dipirona sódica dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	42,000.00	0,160 6.720,00
00288	Dipirona sódica dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	60,000.00	0,070 4.200,00
00291	Enalapril maleato - dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)			
00291	Fluconazol - dosagem: 150 mg (Cota exclusiva)	CÁPSULA	10,000.00	0,470 4.700,00
00299	Ibuprofeno - dosagem: 600 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	20,000.00	0,170 3.400,00
00311	Metildopa dosagem: 250 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	3,500.00	0,480 1.680,00
00313	Metronidazol apresentação: suspensão oral, dosagem: 40 mg/ml frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	1,800.00	6,150 11.070,00
00315	Metronidazol dosagem: 250 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,190 5.700,00
00318	Miconazol nitrato apresentação: creme vaginal, dosagem: 2% bisnaga 80 g (Cota exclusiva)	BISNAGA	3,000.00	9,510 28.530,00
00319	Neomicina tipo medicamento: pomada, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g bisnaga 10 g (Cota exclusiva)	BISNAGA	5,000.00	2,170 10.850,00
00320	Nifedipino dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	12,000.00	0,100 1.200,00
00322	Nimesulida dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	40,000.00	0,120 4.800,00
00323	Nimesulida apresentação: solução oral - gotas, dosagem: 50 mg/ml frasco 15ml (Cota exclusiva)	FRASCO	4,000.00	1,490 5.960,00
00324	Nistatina apresentação: creme vaginal, dosagem: 25.000 ui/g bisnaga 60 g (Cota exclusiva)	BISNAGA	6,000.00	5,890 35.340,00
00325	Nistatina apresentação: suspensão oral, dosagem: 100.000 ui/ml frasco 50 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	3,000.00	5,810 17.430,00
00326	Óleo mineral. Forma farmacêutica: óleo oral. Apresentação: frasco contendo 100ml (Cota exclusiva)	FRASCO	2,000.00	2,890 5.780,00
00331	Paracetamol dosagem comprimido: 500 mg	COMPRIMIDO	35,000.00	0,090 3.150,00
00332	Paracetamol dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral frasco	FRASCO	7,000.00	1,270 8.890,00
00335	Sais para reidratação oral pó composto por: cloreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto potássio 1,5 g em 27,9 g envelope (Cota exclusiva)	ENVELOPE	2,000.00	0,700 1.400,00
00340	Sulfametoxazol composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg+80mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	20,000.00	0,170 3.400,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	concentração: 400mg + 80mg (Cota exclusiva)				
00345	Vitaminas do complexo b composição básica: b1,b2, b3, b5, b6, b12 (Cota exclusiv	COMPRIMIDO	50,000.00	0,060	3.000,00
	Vitaminas do complexo b composição básica: b1,b2, b3, b5, b6, b12 (Cota exclusiva)				
00346	Vitaminas do complexo b uso: solução oral - gotas, composição básica: vitaminas: b1	FRASCO	1,500.00	1,500	2.250,00
	Vitaminas do complexo b uso: solução oral - gotas, composição básica: vitaminas: b1, b2, b6, b12 e pp. Frasco 20ml (Cota exclusiva)				
00352	Acetato de hidrocortisona-10 mg/ g (1 %), forma fa	BISNAGA	1,560.00	5,600	8.736,00
	rmacêutica: creme dermatológico				
	Acetato de hidrocortisona-10 mg/ g (1 %), forma farmacêutica: creme dermatológico 30 g (Cota exclusiva)				
00353	Aciclovir- concentração: 50 mg/ g (5%), forma farm	BISNAGA	1,560.00	3,300	5.148,00
	acêutica: creme 10 g (Cota exc				
	Aciclovir- concentração: 50 mg/ g (5%), forma farmacêutica: creme 10 g (Cota exclusiva)				
00358	Espironolactona- dosagem 25 mg, forma farmacêutica	COMPRIMIDO	46,800.00	0,220	10.296,00
	: comprimido (Cota exclusiva)				
	Espironolactona- dosagem 25 mg, forma farmacêutica: comprimido (Cota exclusiva)				
00371	Amitriptilina cloridrato - dosagem: 75 mg (Cota ex	COMPRIMIDO	30,000.00	0,500	15.000,00
	clusiva)				
	Amitriptilina cloridrato - dosagem: 75 mg (Cota exclusiva)				
00372	Biperidano 2 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,410	6.150,00
	Biperidano 2 mg (Cota exclusiva)				
00376	Carbamazepina - dosagem: 20 mg/ml, apresentação: s	FRASCO	1,000.00	9,080	9.080,00
	uspensão oral. frasco de 100ml				
	Carbamazepina - dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral. Frasco de 100 ml (Cota exclusiva)				
00396	Fenitoína sódica - apresentação: solução injetável, AMPOLA		1,000.00	2,700	2.700,00
	dosagem: 50 mg/ml. ampola 5ml				
	Fenitoína sódica - apresentação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)				
00397	Fenobarbital sódico - dosagem: 100 mg (Cota exclus	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
	iva)				
	Fenobarbital sódico - dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)				
00398	Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução or	FRASCO	3,000.00	4,160	12.480,00
	al ? gotas, dosagem: 40 mg/ml				
	Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução oral ? gotas, dosagem: 40 mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)				
00400	Fluoxetina dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,090	2.700,00
	Fluoxetina dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)				
00406	Levomopromazina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,640	9.600,00
	Levomopromazina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)				
00412	Oxcarbazepina 300mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	6,000.00	1,010	6.060,00
	Oxcarbazepina 300mg (Cota exclusiva)				
00419	Risperidona dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, c	FRASCO	500.00	9,770	4.885,00
	om pipeta dosadora. frasco 30ml				
	Risperidona dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml (Cota exclusiva)				
00421	Risperidona dosagem: 2 mg(Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,130	1.950,00
	Risperidona dosagem: 2 mg(Cota exclusiva)				

VALOR TOTAL R\$ 1.513.412,94

Empresa: OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 05.577.401/0001-22, estabelecida à R MAGALHÃES FILHO, N°720, CENTRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, C.P.F. n° 534.783.983-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	Cloreto de sódio - princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema	FRASCO	22,500.00	3,420	76.950,00
	Cloreto de sódio - princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. Frasco 100 ml				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



(Cota principal)			
00030	Cloreto de sódio forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc, concentração: 0,9 %. Frasco 500 ml (Cota principal)	24,750.00	114.345,00
		4,620	191.295,00
		VALOR TOTAL R\$	

Empresa: SP HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 47.319.305/0002-05, estabelecida à R SANTA LUZIA, N°698/A, CENTRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ RIBEIRO FAIVA, C.P.F. n° 047.402.703-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Ácidos graxos essenciais (AGE) componentes: linoleico, lecitina de soja, tipo: loção oleosa, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico. Frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	1,000.00	2,730	2.730,00
00005	Água destilada - aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado. Frasco 500 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	10,000.00	4,800	48.000,00
00009	Ampicilina - forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, concentração: 1g (Cota exclusiva)	AMPOLA	1,000.00	3,860	3.860,00
00010	Atropina sulfato dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável. Ampola 1 ml	AMPOLA	200.00	0,840	168,00
00011	Benzilpenicilina - apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	AMPOLA	5,000.00	5,650	28.250,00
00013	Ipratropio brometo - uso: solução para inalação, dosagem: 0,25 mg/ml. Frasco 20ml	FRASCO	500.00	1,090	545,00
00015	Bupivacaína cloridrato tipo: solução injetável, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%. Ampola 4 ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1,000.00	4,650	4.650,00
00016	Cefalotina sódica - concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p/injetável	AMPOLA	5,000.00	5,270	26.350,00
00017	Ceftriaxona sódica - forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, concentração: 1g	AMPOLA	10,000.00	3,490	34.900,00
00020	Cimetidina forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 150 mg/ml. Ampola	AMPOLA	5,000.00	0,910	4.550,00
00022	Clindamicina apresentação: solução injetável, dosagem: 150mg/ml. Ampola 4ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	2,000.00	2,600	5.200,00
00023	Cloreto de potássio dosagem: 10%, apresentação: solução injetável. Ampola 10ml	AMPOLA	1,000.00	0,350	350,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	Cloreto de potássio dosagem: 10%, apresentação: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)			
00026	Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução inj AMPOLA etável, concentração: 20%, ampo Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 20 %, Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	200.00	0,360	72,00
00028	Cloreto de sódio- princípio ativo: 0,9%_ solução i njetável, aplicação: sistema Cloreto de sódio - princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. Frasco 100 ml (Cota reservada)	7,500.00	3,640	27.300,00
00029	Cloreto de sódio princípio ativo: 0,9%_ solução in jetável, aplicação: sistema Cloreto de sódio princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. Frasco 250 ml (Cota exclusiva)	18,000.00	4,430	79.740,00
00035	Deslanosídeo, ampola 2 ml - solução injetável 0,2 mg/ml (Cota exclusiva) Deslanosídeo, ampola 2 ml - solução injetável 0,2 mg/ml (Cota exclusiva)	200.00	1,570	314,00
00040	Enoxaparina sódica concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Enoxaparina sódica concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida. Seringa 0,40 ml (Cota exclusiva)	500.00	14,480	7.240,00
00042	Escopolamina butilbrometo- dosagem: 20mg/ml indica ção: solução injetável.Ampola Escopolamina butilbrometo- dosagem: 20mg/ml indicação: solução injetável. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)	10,000.00	1,210	12.100,00
00043	Escopolamina butilbrometo - dosagem: 20 mg/ml, ind icação: solução injetável.ampo Escopolamina butilbrometo - dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	5,000.00	1,240	6.200,00
00047	Gentamicina - dosagem: 40 mg/ml, aplicação: soluçã o injetável. Ampola 1ml (cota Gentamicina - dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	1,000.00	1,240	1.240,00
00048	Gentamicina dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1 ml (cota ex Gentamicina dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	1,000.00	1,170	1.170,00
00049	Glicerol - apresentação: clister, dosagem: 12%. Frasco 500 ml (Cota exclusiva) Glicerol - apresentação: clister, dosagem: 12%. Frasco 500 ml (Cota exclusiva)	1,200.00	10,190	12.228,00
00050	Glicose - concentração: 25%, indicação: solução in jetável. Ampola 10 ml (cota exc Glicose - concentração: 25%, indicação: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	3,498.00	0,400	1.399,20
00051	Glicose - composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% +0,9%,for, Glicose - composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Bolsa 500 ml (Cota exclusiva)	5,000.00	5,810	29.050,00
00052	Glicose - indicação: solução injetável, concentraç ão: 50%. Ampola 10 ml (cota exc Glicose - indicação: solução injetável, concentração: 50%. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	3,966.00	0,490	1.943,34
00054	Heparina sódica - concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetáv Heparina sódica - concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 0,25 ml (Cota exclusiva)	2,500.00	6,400	16.000,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



00055	Hidralazina - dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução AMPOLA o injetável. Ampola 1 ml (cota Hidralazina - dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	1,000.00	5,930	5.930,00
00058	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: AMPOLA 300 mcg, apresentação: solução Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	100.00	239,420	23.942,00
00061	Lidocaina cloridrato - apresentação: spray, dosagem FRASCO m: 10%. Frasco 50 ml (cota excl Lidocaina cloridrato - apresentação: spray, dosagem: 10%. Frasco 50 ml (Cota exclusiva)	100.00	33,850	3.385,00
00063	Meropenem - apresentação: injetável, dosagem: 1 g AMPOLA (Cota exclusiva) Meropenem - apresentação: injetável, dosagem: 1 g (Cota exclusiva)	500.00	13,860	6.930,00
00064	Metilergometrina maleato indicação: solução injetável AMPOLA vel, dosagem: 0,2mg/ml. ampola 1ml Metilergometrina maleato indicação: solução injetável, dosagem: 0,2 mg/ml. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	200.00	2,120	424,00
00065	Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, AMPOLA apresentação: pó liofilizado Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável, dosagem: 125 mg (Cota exclusiva)	500.00	8,670	4.335,00
00066	Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, AMPOLA apresentação: pó liofilizado + Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável, dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	200.00	20,320	4.064,00
00067	Metoclopramida cloridrato - dosagem: 10 mg. Ampola AMPOLA 2 ml (Cota exclusiva) Metoclopramida cloridrato - dosagem: 10 mg. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	1,000.00	0,470	470,00
00070	Ondansetrona cloridrato - indicação: injetável, do AMPOLA sagem: 4 mg/ml. Ampola 2 Ondansetrona cloridrato - indicação: injetável, dosagem: 4 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	5,000.00	1,170	5.850,00
00071	Ocitocina indicação: solução injetável, dosagem: 5 AMPOLA ui/m. Ampola 1 ml (Cota exclu Ocitocina indicação: solução injetável, dosagem: 5 ui/m. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	5,000.00	1,700	8.500,00
00074	Prometazina cloridrato concentração: 50 mg/ml, (Co AMPOLA ta exclusiva) Prometazina cloridrato concentração: 50 mg/ml, (Cota exclusiva)	5,000.00	2,980	14.900,00
00075	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/mL solução inje AMPOLA tável Ampola 5ml (Cota exclusi Sacarato de hidróxido férrico 20mg/mL solução injetável Ampola 5ml (Cota exclusiva)	200.00	14,940	2.988,00
00076	Solução aquosa a base de Polihexanida para limpeza FRASCO de lesões. composição: água pur Solução aquosa a base de Polihexanida para limpeza de lesões. Composição: água purificada, polihexanida (biguanida) e betaina (ou derivado betainico). Aplicação: limpeza, umidificação e redução da carga microbiana de lesões. Apresentação: frasco de 350ml. (Cota exclusiva)	200.00	74,970	14.994,00
00079	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado (Cota rese BOLSA rvada) Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado (Cota reservada)	4,023.00	5,000	20.115,00
00083	Sulfadiazina princípio ativo: de prata, indicação: POTE creme, dosagem: 1%. Pote 400g Sulfadiazina princípio ativo: de prata, indicação: creme, dosagem: 1%. Pote 400g (Cota exclusiva)	256.00	34,070	8.721,92



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



00085	Sulfato de magnésio - concentração: 50%, uso: solu ção injetável. Ampola 10ml (co Sulfato de magnésio - concentração: 50%, uso: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva	200.00	5,300	1.060,00
00086	Tenoxicam indicação: injetável, dosagem: 20mg (Cot a exclusiva) Tenoxicam indicação: injetável, dosagem: 20mg (Cota exclusiva)	1,000.00	6,130	6.130,00
00087	Tenoxicam indicação: injetável, dosagem: 40mg (Cot a exclusiva) Tenoxicam indicação: injetável, dosagem: 40mg (Cota exclusiva)	3,000.00	8,890	26.670,00
00090	Cetamina cloridrato - aplicação: solução injetável, FRASCO dosagem: 50 mg/ml. frasco 10 Cetamina cloridrato - aplicação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Frasco 10 ml (Cota exclusiva)	200.00	21,980	4.396,00
00091	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas Frasco 20ml FRASCO (Cota exclusiva) Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas Frasco 20ml (Cota exclusiva)	50.00	2,830	141,50
00094	Diazepam concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica AMPOLA : solução injetável. ampola 2ml Diazepam concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	2,000.00	1,090	2.180,00
00096	Fenitoína sódica - apresentação: solução injetável AMPOLA , dosagem: 50 mg/ml. ampola 5ml Fenitoína sódica - apresentação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)	500.00	3,540	1.770,00
00102	Misoprostol - forma farmacêutica: comprimido vagin COMPRIMIDO al, concentração: 200 mcg (cota Misoprostol - forma farmacêutica: comprimido vaginal, concentração: 200 mcg (Cota exclusiva)	1,000.00	39,160	39.160,00
00103	Misoprostol- concentração: 25 mcg, forma farmacêut COMPRIMIDO ica: comprimido vaginal (cota Misoprostol- concentração: 25 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal (Cota exclusiva)	500.00	10,170	5.085,00
00105	Morfina forma farmacêutica: solução injetável, apr AMPOLA esentação: sulfato, concentraçã Morfina forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml. Ampola 1ml (Cota exclusiva)	3,000.00	2,470	7.410,00
00107	Tramadol cloridrato dosagem: 100 mg. Ampola 2ml (C AMPOLA ota exclusiva) Tramadol cloridrato dosagem: 100 mg. Ampola 2ml (Cota exclusiva)	5,000.00	1,000	5.000,00
00110	Abaixador língua material: madeira, comprimento: 1 PACOTE 4 cm, espessura: 2 mm, tipo: des Abaixador língua material: madeira, comprimento: 14 cm, espessura: 2 mm, tipo: descartável, largura: 1,50 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual. Pacote 100 unidades (Cota exclusiva)	350.00	5,610	1.963,50
00116	Aguilha hipodérmica 30 x 0,80 mm - caixa c/ 100 uni CAIXA dades. Fabricada em aço inox Aguilha hipodérmica 30 x 0,80 mm - caixa c/ 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. (Cota exclusiva)	625.00	6,590	4.118,75
00122	Atadura crepe 10cm de largura x 1,80m de comprimen PACOTE to em repouso, 4,50m esticado Atadura crepe 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada, com 13 fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas pct c/12 und. (Cota exclusiva)	8,480.00	5,480	46.470,40
00123	Atadura crepe 15cm de largura x 1,80m de comprimen PACOTE to em repouso, 4,50m esticada Atadura crepe 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada, com 13fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas pct c/12 und.	1,000.00	6,060	6.060,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



(Cota exclusiva)			
00124	Atadura crepe 20cm de largura x 1,80m de comprimen to em repouso, 4,50m esticada Atadura crepe 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada, com 13fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas pct c/12 und. (Cota exclusiva)	PACOTE	1,000.00 6,420 6.420,00
00125	Atadura de algodão ortopédico, medindo 10cm x 1,8m de comprimento, em fibras car Atadura de algodão ortopédico, medindo 10cm x 1,8m de comprimento, em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem individual. (Cota exclusiva)	UNIDADE	1,200.00 0,720 864,00
00126	Atadura de algodão ortopédico, medindo 15cm x 1,8m de comprimento, em fibras car Atadura de algodão ortopédico, medindo 15cm x 1,8m de comprimento, em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem individual. (Cota exclusiva)	UNIDADE	1,200.00 1,200 1.440,00
00127	Atadura de algodão ortopédico, medindo 20cm x 1,8m de comprimento, em fibras car Atadura de algodão ortopédico, medindo 20cm x 1,8m de comprimento, em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem individual. (Cota exclusiva)	UNIDADE	1,200.00 1,340 1.608,00
00130	Avental - material: polipropileno, modelo: unissex , cor: branca, tamanho: único, Avental - material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, tamanho: único, características adicionais: manga longa, descartável. (Cota exclusiva)	UNIDADE	10,175.00 1,970 20.044,75
00131	Cânula de Guedel nº4, Aplicação: manutenção das vi as aéreas, características adi Cânula de Guedel nº4, Aplicação: manutenção das vias aéreas, Características Adicionais: material plástico injetada em P.V.C, não estéril. (Cota exclusiva)	UNIDADE	200.00 1,920 384,00
00132	Campo operatório 45 x 50 cm em algodão 13 fios/ 4 camadas com cadarço, pacote com Campo operatório 45 x 50 cm em algodão 13 fios/ 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unidades, não estéril (Cota exclusiva)	PACOTE	1,000.00 46,940 46.940,00
00133	Cateter intravenoso periférico calibre 16g confecc ionado em material biocompativ Cateter intravenoso periférico calibre 16g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo. (Cota exclusiva)	UNIDADE	500.00 0,740 370,00
00134	Cateter intravenoso periférico calibre 18gconfecci onado em material biocompativ Cateter intravenoso periférico calibre 18g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo. (Cota exclusiva)	UNIDADE	1,000.00 0,720 720,00
00135	Cateter intravenoso periférico calibre 20g com dis positivo de segurança/proteção Cateter intravenoso periférico calibre 20g com dispositivo de segurança/proteção ativo/passivo, periférico, confeccionado a base de poliuretano,	UNIDADE	5,000.00 0,730 3.650,00

	devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável (Cota exclusiva)			
00136	Cateter intravenoso periférico calibre 22g confecc UNIDADE ionado em material biocompati Cateter intravenoso periférico calibre 22g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado. (Cota exclusiva)	11,560.00	0,700	8.092,00
00137	Cateter intravenoso periférico calibre 24g confecci UNIDADE onado em material biocompativ Cateter intravenoso periférico calibre 24g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado. (Cota exclusiva)	11,560.00	0,710	8.207,60
00139	Cateter nasal pediátrico em silicone, tipo óculos, UNIDADE para oxigenoterapia.aplicação Cateter nasal pediátrico em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia. Aplicação: oxigenoterapia. Material: polivinil atóxico e silicone. Características Adicionais: com extensão mínima de 2,1 em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapta às narinas, todo em silicone flexível, com haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril. (Cota exclusiva)	500.00	1,870	935,00
00140	Clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, UNIDADE embalagem: embalagem indiciua Clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único. (Cota exclusiva)	500.00	0,350	175,00
00141	Cloroxidina digluconato aplicação: solução tópica, LITRO dosagem: 2%. Frasco 1 l (cota Cloroxidina digluconato aplicação: solução tópica, dosagem: 2%. Frasco 1 l (Cota exclusiva)	1,375.00	17,310	23.801,25
00143	Coletor material perfurocortante - material: papel UNIDADE ão, capacidade total 20 lts, Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total 20 lts, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, (Cota exclusiva)	1,000.00	6,300	6.300,00
00145	Coletor material perfurocortante - material: papel UNIDADE ão, capacidade total: 3 lts, Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total: 3 lts, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, acessórios: alças rígidas e tampa. (Cota exclusiva)	312.00	2,370	739,44
00151	Dreno de penrose n° 01 c/12unid. (Cota exclusiva) PACOTE Dreno de penrose n° 01 c/12unid. (Cota exclusiva)	50.00	12,940	647,00
00152	Dreno de penrose n° 04 c/12unid. (Cota exclusiva) PACOTE Dreno de penrose n° 04 c/12unid. (Cota exclusiva)	50.00	24,630	1.231,50
00155	Embalagem p/ esterilização material:papel grau cir ROLLO úrgico, componentes: c/indica Embalagem p/ esterilização material: papel grau cirúrgico, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termos selante, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 15 cm, apresentação: rolo, tipo uso: uso único, composição: c/ filme polímero multilaminado rolo com 100 mts. (Cota exclusiva)	100.00	56,250	5.625,00
00156	Embalagem p, esterilização - material: papel grau ROLLO cirúrgico, componentes:c/indic	100.00	63,290	6.329,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Embalagem p, esterilização - material: papel grau cirúrgico, componentes: c/ indicador químico, componentes adicionais: termos selante, aplicação 1: p/ esterilização de formaldeído, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 20 cm, apresentação: rolo, tipo uso: uso único, composição: c/ filme polímero multilaminado, rolo com 100 mts. (Cota exclusiva)

00159	Equipo macro gotas para soro, com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral	UNIDADE	24,368.00	0,850	20.712,80
	Equipo macro gotas para soro, com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em y. (Cota exclusiva)				
00161	Escova / esponja cirúrgica, estéril, com solução degermante de 2% digluconato de	UNIDADE	2,000.00	2,160	4.320,00
	Escova / esponja cirúrgica, estéril, com solução degermante de 2% digluconato de clorexidina, descartável. (Cota exclusiva)				
00163	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, ma	UNIDADE	1,575.00	3,210	5.055,75
	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut cromado 0. Embalagem individual. (Fechamento geral, ginecologia e obstetria MR « Circ. CIL 3,5cm) (75cm) (Cota exclusiva)				
00164	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, ma	UNIDADE	1,575.00	3,270	5.150,25
	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut cromado 1. Embalagem individual. (Fechamento geral, ginecologia e obstetria MR « Circ. CIL 4,0cm) (75cm) (Cota exclusiva)				
00165	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, ma	UNIDADE	1,200.00	3,100	3.720,00
	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut cromado 2-0. Embalagem individual. (Cota exclusiva)				
00166	Fio de sutura agulhado - modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar	UNIDADE	1,200.00	4,080	4.896,00
	Fio de sutura agulhado - modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut simples nº 0, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 70 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 0 (Cota exclusiva)				
00167	Fio de sutura catgut simples fio 1-0. Fio: nº 1, comprimento fio: cerca de 70	UNIDADE	1,200.00	4,460	5.352,00
	Fio de sutura catgut simples fio 1-0. Fio: nº 1, comprimento fio: cerca de 70 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, modelo agulha: cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 40 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual. (Cota exclusiva)				
00168	Fio de sutura catgut simples fio 2-0, agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo	UNIDADE	1,200.00	3,460	4.152,00
	Fio de sutura catgut simples fio 2-0, agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut simples, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 75 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 2-0. (Cota exclusiva)				
00173	Fio de sutura mononylon 5.0 cuticular c/ agulha ta m 2 cm, agulha 1/2 circular tr	CAIXA	10.00	28,530	285,30
	Fio de sutura mononylon 5.0 cuticular c/ agulha tam 2 cm, agulha 1/2 circular triangular Comprimento 45cm cx c/ 24. Unidade. (Cota exclusiva)				
00175	Fio para sutura ácido poliglicólico nº 1-0 vicril. fechamento geral, ginecologist	UNIDADE	3,600.00	7,120	25.632,00

	Fio para sutura ácido poliglicólico nº 1-0 vicril. Fechamento geral, ginecologia e obstetrícia MR < Circ. CIL 4,0cm) (Cota exclusiva)			
00176	Fita adesiva zebreada, material: crepe, comprimento UNIDADE : 30 m, cor: bege, tipo: monofa Fita adesiva zebreada, material: crepe, comprimento: 30 m, cor: bege, tipo: monofa, largura: 19 mm, características adicionais: listras brancas (zebradas) diagonais. (Cota exclusiva)	1,000.00	4,680	4.680,00
00179	Frasco coletor material: plástico transparente, co UNIDADE mponentes: c/ espátula, capaci Frasco coletor material: plástico transparente, componentes: c/ espátula, capacidade: cerca de 50 ml, tipo: universal, tipo uso: descartável, tipo tampa: tampa rosqueável. (Cota exclusiva)	1,000.00	0,350	350,00
00180	Gel condutor para ultrassonografia und c/ 5lts. (C GALÃO ota exclusiva) Gel condutor para ultrassonografia und c/ 5lts. (Cota exclusiva)	388.00	22,990	8.920,12
00181	Glutaraldeído - característica adicional: pré-ativ GALÃO ado, forma física: solução Glutaraldeído - característica adicional: pré-ativado, forma física: solução aquosa, concentração: a 2%. Galão 5 l (Cota exclusiva)	20.00	65,050	1.301,00
00182	Iodopovidona 10% frasco 1L (Cota exclusiva) LITRO Iodopovidona 10% frasco 1L (Cota exclusiva)	10.00	39,450	394,50
00184	Kit obstétrico ? kit fio sutura composto por 03 fi CAIXA os catgut cromado, diâmetro Kit obstétrico ? kit fio sutura composto por 03 fios catgut cromado, diâmetro 0, 75cm comprimento, 01 agulha 1/2 circ.cil.4,0cm 01 agulha 1/2 circ.cil.5,0cm 01ag.3/8 circ. tring.,3,0cm (cx c/24 und) (Cota exclusiva)	5.00	111,670	558,35
00185	Kit obstétrico - kit fio sutura composto por 03 fi CAIXA os catgut cromado, diâmetro Kit obstétrico ? kit fio sutura composto por 03 fios catgut cromado, diâmetro 2-0, 75cm comprimento, 01 agulha 1/2 circ.cil.4,0cm 01 agulha 1/2 circ.cil.5,0cm 01ag.3/8 circ. tring.,3,0cm (cx c/24 und) (Cota exclusiva)	5.00	98,780	493,90
00188	Lençol descartável- uso hospitalar, matéria prima: ROLO 100% polipropileno, não tecido Lençol descartável- uso hospitalar, matéria prima: 100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1: cerca de 40 g/m2, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação: em rolo (Cota exclusiva)	1,960.00	8,230	16.130,80
00191	Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicação PAR o: antiderrapante, embalagem: du Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura aseéptica, tamanho: 7, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, formato: anatômico (Cota exclusiva)	6,436.00	1,350	8.688,60
00194	Luva para procedimento não cirúrgico material: látex CAIXA x natural inteiro e uniforme Luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural inteiro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. (Cota exclusiva)	790.00	17,610	13.911,90
00204	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada ca UNIDADE libre nº 23. (Cota exclusiva) Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada calibre	26,560.00	0,210	5.577,60



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



n° 23. (Cota exclusiva)				
00205	Scalp- dispositivo de infusão intravenosa N°19g-di UNIDADE	1,000.00	0,210	210,00
epositivo de acesso ao sistema				
Scalp- dispositivo de infusão intravenosa				
N°19g-dispositivo de acesso ao sistema venoso (Cota exclusiva)				
00207	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada ca UNIDADE	1,000.00	0,230	230,00
libre n° 27. (Cota exclusiva				
Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada calibre				
n° 27. (Cota exclusiva)				
00208	Seringa - material: polipropileno, tipo vedação: ê UNIDADE	61,200.00	0,160	9.792,00
mbolo de borracha, capacidade				
Seringa - material: polipropileno, tipo vedação: êmbolo				
de borracha, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central				
luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada,				
apresentação: embalagem individual, esterilidade:				
estéril, descartável. (Cota exclusiva				
00213	Sonda para aspiração traqueal sem válvula ns 06fr. UNIDADE	500.00	0,660	330,00
(Cota exclusiva)				
Sonda para aspiração traqueal sem válvula ns 06fr.				
(Cota exclusiva)				
00215	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 10fr. UNIDADE	1,000.00	0,550	550,00
(Cota exclusiva)				
Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 10fr.				
(Cota exclusiva)				
00218	Sonda para Nutrição Enteral N° 06. (Cota exclusiva UNIDADE	200.00	6,480	1.296,00
)				
Sonda para Nutrição Enteral N° 06. (Cota exclusiva)				
00219	Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 10 (Cota exc UNIDADE	400.00	6,610	2.644,00
lusiva)				
Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 10 (Cota				
exclusiva)				
00220	Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 12. (Cota ex UNIDADE	100.00	6,700	670,00
clusiva)				
Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 12. (Cota				
exclusiva)				
00225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18. Aplicação: adminis UNIDADE	200.00	1,550	310,00
tração de soluções e dieta, dre				
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18. Aplicação:				
administração de soluções e dieta, drenagem e lavagem				
gástrica. Material: polivinil atóxico. Características				
Adicionais: estéril, descartável, flexível, medindo				
aproximadamente 100 cm, incolor, com conector na parte				
proximal em PVC que permita perfeita adaptação em				
seringas, equipos, látex, etc com tampa na porção média				
do conector (presa ou solta), com extremidade distal				
aberta e arredondada, apresentando 02 orificios ovais				
próximo a ponta, situados em lados opostos com (+ ou -				
2cm) distante um do outro, delimitados e proporcionais				
ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou				
saliências que possam traumatizar o paciente,				
apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que				
se destina, espessura uniforme, isenta de manchas ou				
quaisquer defeitos. Embalagem plástica ou papel grau				
cirúrgico que favoreça abertura asséptica e que garanta				
integridade e esterilização do produto. Apresentação:				
embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade				
de Estoque: unidade. (Cota exclusiva)				
00226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20. Aplicação: adminis UNIDADE	100.00	1,680	168,00
tração de soluções e dieta,				
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20. Aplicação:				
administração de soluções e dieta, drenagem e lavagem				
gástrica. Material: polivinil atóxico. Características				
Adicionais: estéril, descartável, medindo				
aproximadamente 100 cm, incolor, com conector na parte				
proximal em PVC que permita perfeita adaptação em				
seringas, equipos, látex, etc com tampa na porção média				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



do conector (presa ou solta). Extremidade distal fechada, arredondada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico que favoreça abertura asséptica e que garanta integridade e esterilização do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de Estoque: unidade. (Cota exclusiva)

00227	Sonda trato urinário -material: silicone c/ agente UNIDADE reductor de biofilme, modelo: Sonda trato urinário - material: silicone c/ agente reductor de biofilme, modelo: foley, conector: conector padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, volume: c/ balão cerca 10 ml, calibre: 16 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	2,470.00	2,540	6.273,80
00228	Sonda trato urinário material: borracha, component UNIDADE es: c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 3 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 18 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	2,315.00	3,080	7.130,20
00230	Sonda trato urinário -material: borracha, componen UNIDADE tes: c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário - material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 14 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	1,315.00	2,330	3.063,95
00231	Sonda trato urinário -material:borracha, component UNIDADE es: c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário - material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 20 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	320.00	2,380	761,60
00232	Sonda uretral de alívio descartável Nº 06 confeccí UNIDADE onada em tubo de pvc Sonda uretral de alívio descartável Nº 06 confeccionada em tubo de pvc. (Cota exclusiva)	300.00	0,490	147,00
00235	Equipo para Dieta Enteral- Equipo, modelo: macrogo UNIDADE tas; Tipo: estéril;aplicação Equipo para Dieta Enteral- Equipo, modelo: macrogotas Tipo: estéril Aplicação: para administração de nutrição enteral Câmara de gotejamento: flexível e transparente Tubo(material):PVC flexível, atóxico e transparente, na cor azul Conector(tipo): escalonado para diferentes diâmetros da sonda e com tampa protetora Embalagem: individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala Complemento: ponta perfurante que se adapte a frascos, boias ou ampolas plásticas com tampa protetora: regulador de fluxo que permita controle de gotejamento (Cota exclusiva)	780.00	1,190	928,20
00241	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxi UNIDADE co, tamanho 7.5, aplicação Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico,	20.00	3,050	61,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



tamanho 7.5, aplicação oral, características adicionais curva pré-formada, tipo conector adaptável, superfície lisa, transmitância linha radiopaca de ponta a ponta, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem individual. (Cota exclusiva)					
00242	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxi co, tamanho 8.0, aplicação Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 8.0, aplicação oral, características adicionais: curva pré-formada, tipo conector adaptável, superfície lisa, transmitância linha radiopaca de ponta a ponta, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril, embalagem individual. (Cota exclusiva)	UNIDADE	20.00	3,240	64,80
00255	Amoxicilina concentração: 500mg (Cota exclusiva)	CÁPSULA	20,000.00	0,270	5.400,00
00264	Amoxicilina concentração: 500mg (Cota exclusiva) Baclofeno- concentração 10 mg (Cota exclusiva) Baclofeno- concentração 10 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	2,000.00	0,180	360,00
00265	Bromoprida apresentação: gotas, dosagem: 4 mg/mg. Frasco 20 ml (Cota exclusiva) Bromoprida apresentação: gotas, dosagem: 4 mg/mg. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	700.00	2,170	1.519,00
00266	Captopril concentração: 25 mg (Cota exclusiva) Captopril concentração: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	50,000.00	0,030	1.500,00
00267	Captopril - concentração: 50 mg (Cota exclusiva) Captopril - concentração: 50 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	50,000.00	0,090	4.500,00
00270	Cetoconazol dosagem: 200 mg (Cota exclusiva) Cetoconazol dosagem: 200 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	10,000.00	0,360	3.600,00
00281	Dexclorfeniramina maleato - dosagem: 2 mg, frasco 100 ml (Cota exclusiva) Dexclorfeniramina maleato - dosagem: 2 mg, frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	8,000.00	0,080	640,00
00285	Dimeticona dosagem: 40 mg (Cota exclusiva) Dimeticona dosagem: 40 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	2,000.00	0,130	260,00
00290	Escopolamina butilbrometo indicação: solução oral, apresentação: associada com di Escopolamina butilbrometo indicação: solução oral, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	900.00	6,320	5.688,00
00296	Hidroclorotiazida - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva) Hidroclorotiazida - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	200,000.00	0,050	10.000,00
00300	Ivermectina - concentração: 6 mg, (Cota exclusiva) Ivermectina - concentração: 6 mg, (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	7,000.00	0,410	2.870,00
00301	Levofloxacinol concentração: 750 mg (Cota exclusiva) Levofloxacinol concentração: 750 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	1,000.00	3,570	3.570,00
00306	Mebendazol dosagem: 100 mg (Cota exclusiva) Mebendazol dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	6,000.00	0,270	1.620,00
00307	Mebendazol - apresentação: suspensão oral, dosagem : 20 mg/ml frasco 30 ml Mebendazol - apresentação: suspensão oral, dosagem: 20 mg/ml frasco 30 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	3,000.00	1,850	5.550,00
00308	Metformina cloridrato dosagem: 500 mg (Cota exclus iva) Metformina cloridrato dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	70,000.00	0,160	11.200,00
00310	Metildopa dosagem: 500 mg (Cota exclusiva) Metildopa dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	1,500.00	0,880	1.320,00
00312	Metoclopramida cloridrato -apresentação: solução o ral, dosagem: 4 mg/ml frasco Metoclopramida cloridrato - apresentação: solução oral, dosagem: 4 mg/ml frasco 10 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	1,000.00	1,400	1.400,00
00317	Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico bisnaga 28g (Cota exclusiva) Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico bisnaga 28g (Cota exclusiva)	BISNAGA	3,400.00	2,870	9.758,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



00329	Oxibutinina cloridrato dosagem: 5 mg (Cota exclusi va)	COMPRIMIDO	750.00	0,900	675,00
00336	Oxibutinina cloridrato dosagem: 5 mg (Cota exclusiva) Salbutamol forma farmacêutica: xarope, dosagem: 0,4 mg/ml frasco 100 ml (cota exc Salbutamol forma farmacêutica: xarope, dosagem: 0,4 mg/ml frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	3,000.00	1,970	5.910,00
00341	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg, ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg, ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	2,000.00	2,870	5.740,00
00344	Vitaminas do complexo b composição básica: composiç ão mínima de vitaminas: b1, b2, b Vitaminas do complexo b composição básica: composição mínima de vitaminas: b1, b2, b3, b5 e b6, forma farmacêutica: xarope frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	4,000.00	3,090	12.360,00
00347	Óleo de girassol- Óleo cicatrizante curativo com b ase em Ácidos Graxos essenciais Óleo de girassol- Óleo cicatrizante curativo com base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico e ácido linolênico), sem irritantes, sem parabenos, embalagem com 1 Frasco de 200ml (Cota exclusiva)	FRASCO	290.00	4,170	1.209,30
00361	Corante - aspecto físico: líquido, tipo: lugol fort e, características adicionais Corante - aspecto físico: líquido, tipo: lugol forte, características adicionais: solução a 5%. Frasco com 1 L. (Cota exclusiva)	LITRO	10.00	153,840	1.538,40
00362	Espécule uso médico - aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, adicion Espécule uso médico - aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, adicional 1: c/ via p/ iluminar cavidade, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual, (Cota exclusiva)	UNIDADE	1,000.00	1,690	1.690,00
00363	Espécule uso médico material: polímero, modelo: co llin, aplicação: vaginal, embal Espécule uso médico material: polímero, modelo: collin, aplicação: vaginal, embalagem: embalagem individual, tamanho: pequeno, esterilidade: estéril, uso único, travamento: c/ trava tipo rosca (Cota exclusiva)	UNIDADE	1,000.00	1,480	1.480,00
00365	Fixador citológico para preventivo frasco com 100m l tipo spray. Frasco 100ml (co Fixador citológico para preventivo frasco com 100ml tipo spray. Frasco 100 ml. (Cota exclusiva)	FRASCO	100.00	10,330	1.033,00
00370	Amitriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg, (Cota ex clusiva) Amitriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg, (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,070	2.100,00
00374	Bromazepam dosagem: 6 mg (Cota exclusiva) Bromazepam dosagem: 6 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,200	3.000,00
00383	Clonazepam dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: soluç ão oral-gotas. Frasco 20ml (co Clonazepam dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral-gotas. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	2,000.00	2,430	4.860,00
00384	Clorpromazina forma farmacêutica: solução oral - g otas, concentração: 40 mg/ml. fra Clorpromazina forma farmacêutica: solução oral - gotas, concentração: 40 mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	500.00	8,930	4.465,00
00385	Clorpromazina 5mg/ml (Cota exclusiva) Clorpromazina 5mg/ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1,000.00	2,970	2.970,00
00387	Clorpromazina dosagem: 100 mg (Cota exclusiva) Clorpromazina dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	3,000.00	0,300	900,00
00388	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml (Cota exclusi va) Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1,000.00	7,290	7.290,00
00393	Escitalopram oxalato - dosagem: 10 mg (Cota exclus va)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,140	2.100,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	iva)				
	Escitalopram oxalato - dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)				
00394	Escitalopram oxalato - dosagem: 20 mg (Cota exclus	COMPRIMIDO	15,000.00	0,270	4.050,00
	iva)				
	Escitalopram oxalato - dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)				
00402	Baloperidol -concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solu	FRASCO	1,000.00	3,400	3.400,00
	ção oral-gotas. Frasco 20 ml				
	Baloperidol - concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução				
	oral-gotas. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)				
00403	Baloperidol - dosagem: 1 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30,000.00	0,190	5.700,00
	Baloperidol - dosagem: 1 mg (Cota exclusiva)				
00405	Levomopromazina - dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,740	11.100,00
	Levomopromazina - dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)				
00410	Nortriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg (Cota ex	COMPRIMIDO	3,000.00	0,290	870,00
	clusiva)				
	Nortriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg (Cota				
	exclusiva)				
00413	Oxcarbazepina 600mg (Cota exclusiva).	COMPRIMIDO	6,000.00	1,510	9.060,00
	Oxcarbazepina 600mg (Cota exclusiva)				
00415	Pregabalina 75mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	1,000.00	0,290	290,00
	Pregabalina 75mg (Cota exclusiva)				
00416	Prometazina 25mg/ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1,000.00	3,780	3.780,00
	Prometazina 25mg/ml (Cota exclusiva)				
00417	Quetiapina dosagem: 100 mg(Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,490	7.350,00
	Quetiapina dosagem: 100 mg(Cota exclusiva)				
00418	Quetiapina, dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,140	2.100,00
	Quetiapina, dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)				
00422	Risperidona - dosagem: 3 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,190	2.850,00
	Risperidona - dosagem: 3 mg (Cota exclusiva)				
00423	Sertralina cloridrato - sertralina cloridrato dosa	COMPRIMIDO	15,000.00	0,150	2.250,00
	gem: 50mg (Cota exclusiva)				
	Sertralina cloridrato - sertralina cloridrato dosagem:				
	50mg (Cota exclusiva)				
00424	Topiramato - dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15,000.00	0,190	2.850,00
	Topiramato - dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)				

VALOR TOTAL R\$ 1.143.876,27